



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 080/2018

Processo nº 1349/2018

**Registro de preços de baterias
automotivas para as máquinas e veículos**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	050/2018
Data:	18 DE JUNHO DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de baterias conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição faz necessária por motivo de manter as frotas de caminhões, ônibus, máquinas e veículos leves em condições de uso, visto que as baterias possuem um vida útil determinada e que as mesmas devem ser trocadas periodicamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÀS 12.00 / 13:00 ÀS 17:00	02 (DOIS) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?
Em caso afirmativo informar:

(x) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

20. Nº do processo licitatório: PP 082/2017

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 143 A 145/2017

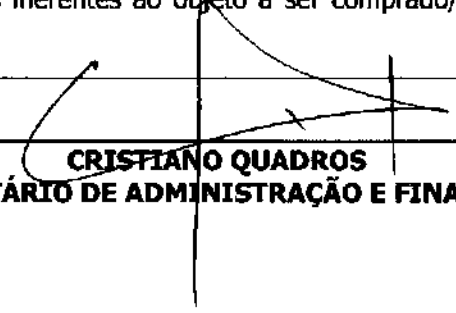
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 03/07/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1349/2018

Data 18/06/2018

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	Bateria automotiva, amperagem 30 , voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2
2	Bateria automotiva, amperagem 45 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	5
3	Bateria automotiva, amperagem 60 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	5
4	Bateria automotiva, amperagem 70 , voltagem 12.	unidade	5
5	Bateria automotiva, amperagem 80 , voltagem 12.	unidade	5
6	Bateria automotiva, amperagem 90 , voltagem 12, para uso em Master (ambulância).	unidade	0
7	Bateria automotiva, amperagem 100 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	0
8	Bateria automotiva, amperagem 150 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Órgão requisitante	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	67/2018
Data:	18 DE JUNHO DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 05 Bateria automotiva, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em Master (ambulância).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e, no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes. A aquisição de BATERIAS novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390303905

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 ÀS 12.00 / 13:00 ÀS 17:00	02 (DOIS) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

DENIS CARVALHO

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PP 082/2017

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 143 A 145/2017

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 03/07/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF

SECRETARIA DE SAÚDE

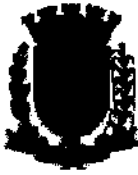
Decreto 033/2015

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1349/2016

Data 16/06/2016

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	030/2018
Data:	18 DE JUNHO DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de baterias conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta secretaria, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua Amazonas, 373 - Centro

Horários:

08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 (DOIS) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ELAN GABRIEL FORTESKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

20. Nº do processo licitatório: PP 082/2017

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 143 A 145/2017

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 03/07/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1349/2018

Data 18.06.2018

Responsável: DW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	Bateria automotiva, amperagem 30 , voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2
2	Bateria automotiva, amperagem 45 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	5
3	Bateria automotiva, amperagem 60 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	5
4	Bateria automotiva, amperagem 70 , voltagem 12.	unidade	0
5	Bateria automotiva, amperagem 80 , voltagem 12.	unidade	0
6	Bateria automotiva, amperagem 90 , voltagem 12, para uso em Master (ambulância).	unidade	0
7	Bateria automotiva, amperagem 100 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15
8	Bateria automotiva, amperagem 150 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10

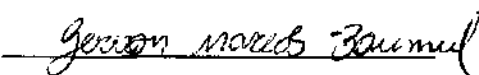
Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	MARCA
1	Bateria automotiva, amperagem 30 , voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R\$ 300,00	-
2	Bateria automotiva, amperagem 45 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	10	R\$210,00	ZETTA
3	Bateria automotiva, amperagem 60 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	10	R\$ 245,00	ZETTA
4	Bateria automotiva, amperagem 70 , voltagem 12.	unidade	5	R\$ 280,00	ERBS
5	Bateria automotiva, amperagem 80 , voltagem 12.	unidade	5	R\$ 300,00	ERBS
6	Bateria automotiva, amperagem 90 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	5	R\$ 380,00	ERBS
7	Bateria automotiva, amperagem 100 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, micro-ônibus e ônibus.	unidade	15	R\$ 380,00	ERBS
8	Bateria automotiva, amperagem 150 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R\$ 490,00	ERBS

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. GARANTIA: Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

III. ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de empenho, em locais e horários definidos na mesma.


GERSON MARCOS BAUMEL - ME



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

NOME DA EMPRESA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

CNPJ: 00.320.955/0001-26

DATA DO ORÇAMENTO: 18/05/2018

011-7
00.320.955/0001-26

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME

R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANÁ

Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais,
conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bateria automotiva, amperagem 30, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	N/T	N/T
2	Bateria automotiva, amperagem 45, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	10	260,00	2.600,00
3	Bateria automotiva, amperagem 60, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	10	377,00	3.770,00
4	Bateria automotiva, amperagem 70, voltagem 12.	unidade	5	394,00	1.970,00
5	Bateria automotiva, amperagem 80, voltagem 12.	unidade	5	468,00	2.340,00
6	Bateria automotiva, amperagem 90, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	5	447,00	2.235,00
7	Bateria automotiva, amperagem 100, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	510,00	7.650,00
8	Bateria automotiva, amperagem 150, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	705,00	7.050,00
				TOTAL	27.615,00

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, MARCA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.1 - GARANTIA: Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

III - ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de empenho, em locais e horários definidos na mesma.


Alpeças Com. de Peças para Tratores Ltda.

alpeças@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3376-2152 - CEP 81650-050 - Curitiba - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

012

**TERMO DE CONTRATO Nº 75/2018 (4572)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018**

Contrato de compras que entre si celebram o Município de União da Vitória e a Empresa **BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Avenida União da Vitória, nº 1447, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-040 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.113.173/0001-19, neste ato representada pelo Sócio Proprietário **BRUNO GOTARDO MULLER**, portador da cédula de identidade nº 9.436.182-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 051.962.429-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato nos termos da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial nº 38/2018 – Processo nº 54/2018**, em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no **Pregão Presencial nº 38/2018 – Processo nº 54/2018 - PMUVA**, Lei Municipal n.º 4363 de 04/02/2014, na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo "01"** são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total;

2.3. O Município de União da Vitória reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 134.943,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais)**. Conforme detalhado abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Especificações	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 60 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *SEM TROCA DE CARÇA. MARCA: ELITE	198,00	3.960,00



2	20	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 70 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *SEM TROCA DE CARÇAÇA. MARCA: ELITE	260,00	5.200,00
3	20	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 95 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *SEM TROCA DE CARÇAÇA. MARCA: ELITE	377,00	7.540,00
4	20	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 100 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *SEM TROCA DE CARÇAÇA. MARCA: ELITE	388,00	7.760,00
5	20	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 150 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *SEM TROCA DE CARÇAÇA. MARCA: ELITE	536,00	10.720,00
6	20	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 170 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *SEM TROCA DE CARÇAÇA. MARCA: ELITE	600,00	12.000,00
7	200	Unid.	Terminal de bateria automotiva NOVO. MARCA: CASA DAS BATERIAS	4,99	998,00
8	120	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 60 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *A BASE DE TROCA. MARCA: ELITE	160,00	19.200,00
9	15	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 70 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *A BASE DE TROCA. MARCA: ELITE	237,00	3.555,00
10	30	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 95 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *A BASE DE TROCA. MARCA: ELITE	317,00	9.510,00
11	60	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 100 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *A BASE DE TROCA. MARCA: ELITE	325,00	19.500,00
12	70	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 150 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *A BASE DE TROCA. MARCA: ELITE	428,00	29.960,00
13	10	Unid.	Bateria automotiva NOVA – 170 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses. Certificada pelo INMETRO. *A BASE DE TROCA. MARCA: ELITE	504,00	5.040,00

Parágrafo Único - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.841/0001-47

**014**

Rio Negro - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 018Processo nº 020 /2018
Pregão Eletrônico nº 008/2018

Aos 07 de março de 2018 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

BENEFICIÁRIO(A): JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.560.884/0001-00, sediada na RUA TENENTE ARY RAUEN, nº 182, CENTRO, município de Mafra, SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO**, **CHRISTIAN BARTNECK** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº 9C- 3295002 SSP-SC e do CPF/MF nº 020.097.249-92, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Aquisição de baterias automotivas, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	un	Bateria 12 Volts - 70 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	328,00	3.280,00
3	15	un	Bateria 12 Volts - 48 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	210,00	3.150,00
4	10	un	Bateria 12 Volts - 95 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	367,00	3.670,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$10.100,00 (dez mil e cem reais)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme documento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento denominado “Autorização de Compra”;

3.2. Prazo de entrega: Em até 48 (quarenta e oito) horas, devido à emergência pertinente ao objeto;

3.3. Local de entrega: Oficina Municipal, sita à Rua Prof. João Raimundo, 434 - Centro - Rio Negro PR;

3.4. Condições de entrega: Os produtos deverão ser novos, de primeira linha existentes no mercado e ainda os Itens 01 e 03 deverão possuir GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES e, o Item 04, deverá apresentar GARANTIA DO FABRICANTE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES;

3.4.1. Os produtos deverão ser entregues sem “BASE DE TROCA”.

3.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 78.002.641/0001-47

**015**

Rio Negro - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 019Processo nº 020 /2018
Pregão Eletrônico nº 008/2018

Aos 07 de março de 2018 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

BENEFICIÁRIO(A): DANNA COMERCIAL EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.550.358/0001-30, sediada na Rua Castelo Branco, nº 1157, Colonial, município de São Bento do Sul, SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , ALBINO CELSO DANNA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº 983563 SSP/SC e do CPF/MF nº 537.697.759-53, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Aquisição de baterias automotivas, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	30	un	Bateria 12 Volts - 60 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	254,0000	7.620,00
5	30	un	Bateria 12 Volts - 100 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	359,9900	10.799,70
6	15	un	Bateria 12 Volts - 150 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	418,2000	6.273,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$24.692,70 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme documento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento denominado “Autorização de Compra”;

3.2. Prazo de entrega: Em até 48 (quarenta e oito) horas, devido à emergência pertinente ao objeto;

3.3. Local de entrega: Oficina Municipal, sita à Rua Prof. João Raimundo, 434 - Centro - Rio Negro PR;

3.4. Condições de entrega: Os produtos deverão ser novos, de primeira linha existentes no mercado e ainda o Item 02 deverá possuir **GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES** e, os Itens 05 e 06 deverão apresentar **GARANTIA DO FABRICANTE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES**;

3.4.1. Os produtos deverão ser entregues sem “BASE DE TROCA”.

3.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2017

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									
008	15629 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS. RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	UN	10,00	Classificado	HERBO		464,00	4.640,00	*
Lote 001 - Lote 001									
002	15523 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA.	UN	15,00	Classificado	ERBS		173,00	2.595,00	*
003	15624 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA).	UN	15,00	Classificado	ERBS		191,00	2.865,00	*
004	15625 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ERBS		249,00	1.245,00	*
Lote 001 - Lote 001									
001	15622 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 30, VOLTAGEM 12, PARA USO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UN	2,00	Classificado	ERBS		309,00	618,00	*
005	15626 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ERBS		270,00	1.350,00	*
006	15627 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA)	UN	10,00	Classificado	ERBS		369,00	3.690,00	*
007	15628 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS.	UN	15,00	Classificado	ERBS		334,00	5.010,00	*
VALOR TOTAL:							22.013,00		

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	GERSON	ALPEÇAS	PREFE PTIÊN	UNIÃO VITÓRIA	RIO NEGRO	MÉDIA
1	Bateria automotiva, amperagem 30 , voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R\$ 300,00		R\$ 309,00			R\$ 300,00
2	Bateria automotiva, amperagem 45 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 260,00	R\$ 173,00		R\$ 210,00	R\$ 210,00
3	Bateria automotiva, amperagem 60 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	10	R\$ 245,00	R\$ 377,00	R\$ 191,00	R\$ 198,00	R\$ 254,00	R\$ 220,00
4	Bateria automotiva, amperagem 70 , voltagem 12.	unidade	5	R\$ 280,00	R\$ 394,00	R\$ 249,00	R\$ 260,00	R\$ 328,00	R\$ 263,00
5	Bateria automotiva, amperagem 80 , voltagem 12.	unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 468,00	R\$ 270,00			R\$ 290,00
6	Bateria automotiva, amperagem 90 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	5	R\$ 380,00	R\$ 447,00	R\$ 369,00			R\$ 390,00
7	Bateria automotiva, amperagem 100 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, micro-ônibus e ônibus.	unidade	15	R\$ 380,00	R\$ 510,00	R\$ 334,00	R\$ 388,00	R\$ 359,99	R\$ 370,00
8	Bateria automotiva, amperagem 150 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R\$ 490,00	R\$ 705,00	R\$ 464,00	R\$ 536,00	R\$ 418,20	R\$ 475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 16/06/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 19.915,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390303903	Contas: 2850			
03.001.04.122.0003.2004.3390303903	Contas: 540			
07.002.20.606.0011.2013.3390303903	Contas: 1640			
08.001.12.361.0009.2017.3903303903	Contas: 1960			
09.001.13.392.0010.2022.3390303903	Contas: 2430			
04.001.04.121.0004.2007.3390303903	Contas: 830			
11.001.10.301.0014.2030.3390303903	Contas: 3460			
05.001.15.452.0005.2009.3390303903	Contas: 1020			

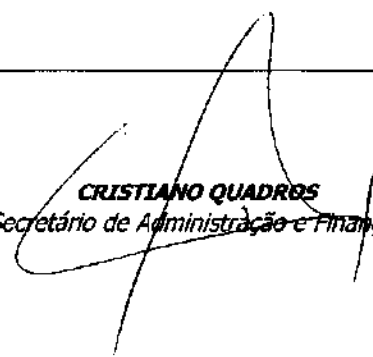
- ☒ Há Dotação Orçamentária ☒ Há Saldo Orçamentário
☐ Não há Dotação Orçamentária ☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

17/10/2017

5. Recursos Financeiros:
☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

17/10/2017



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

Condições de Pagamento: _____

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

12/06/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para compra de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requerem compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

12/06/2012

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circula semanalmente Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunicação, Assessoria e Consultoria: Fabiane P. Kusch Costa
MAB-SG-2447/JF
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AFDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

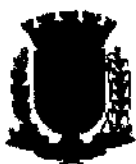
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO Nº 1349/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO Nº 1349/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **29 de junho de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903

Contas: 2850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903

Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3903

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903

Contas: 2430

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903

Contas: 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903

Contas: 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903



Contas: 1020

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do



julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SICAF(<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratacaoAdministracaoPublica.jsf>), CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio



de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações



contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Constar a garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-



mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade



subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento



(conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E



EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua



guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

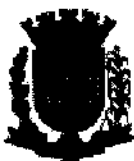
16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art.



65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

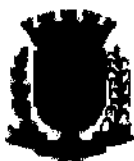
$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **Inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
1	Bateria automotiva, amperagem 30, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Bateria automotiva, amperagem 45, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
3	Bateria automotiva, amperagem 60, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
4	Bateria automotiva, amperagem 70, voltagem 12.	unidade	5	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
5	Bateria automotiva, amperagem 80, voltagem 12.	unidade	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
6	Bateria automotiva, amperagem 90, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
7	Bateria automotiva, amperagem 100, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, micro-ônibus e ônibus.	unidade	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
8	Bateria automotiva, amperagem 150, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
TOTAL					R\$ 19.915,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, PRAZO DE GARANTIA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.1. GARANTIA E DESTINAÇÃO DAS BATERIAS USADAS: Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.



III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição em questão tem como principal objetivo manter os veículos da frota deste Município em operação quando houver a necessidade de substituição das baterias que não apresentarem mais condições de uso, bem como em razão da necessidade de substituição das baterias automotivas que apresentam falhas por desgaste natural nos veículos da frota municipal de veículos, sendo assim imprescindível a aquisição de baterias novas. Ademais, as baterias a serem adquiridas fazem parte do sistema de segurança dos veículos, sendo a troca destas essencial para manutenção da frota municipal, bem como para garantir o perfeito funcionamento e evitar problemas técnicos nos veículos, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, trocar, as suas expensas, no todo ou em parte os itens em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Garantia	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
1	Bateria automotiva, amperagem 30, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2				
2	Bateria automotiva, amperagem 45, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	10				
3	Bateria automotiva, amperagem 60, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	10				
4	Bateria automotiva, amperagem 70, voltagem 12.	unidade	5				
5	Bateria automotiva, amperagem 80, voltagem 12.	unidade	5				
6	Bateria automotiva, amperagem 90, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	5				
7	Bateria automotiva, amperagem 100, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, micro-ônibus e ônibus.	unidade	15				
8	Bateria automotiva, amperagem 150, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e	unidade	10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

motoniveladora.							
		TOTAL					

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

A empresa se compromete pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 065

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 080/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903
Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903
Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903
Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3903
Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903
Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903
Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903

Contas: 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903

Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ELAN G. FORTESKI

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1349/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1349/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais**, em atendimento às Secretarias interessadas.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento das pretensões das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de Junho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1CB6F9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO Nº 1349/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8186DF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2217/2018

074

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados;

Nome	Cargo	Período Aquisição
Neuza de Camargo	Assistente de Administração Diretora de Depto	2017/2018
Giovane Caspar	Conselheira Tutelar	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de junho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:229067F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2216/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal MAICKEL LIMA HANCK, RG nº 10.398.558-7 SSP/PR e CPF nº 065.195.379-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Cultura- Biblioteca Cidadã, conforme atestado médico a partir de 14 de junho de 2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/06/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de junho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ABE92F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2215/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal AURORA CLAUDIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018**075**

PROCESSO N° 1349/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO Nº 1349/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

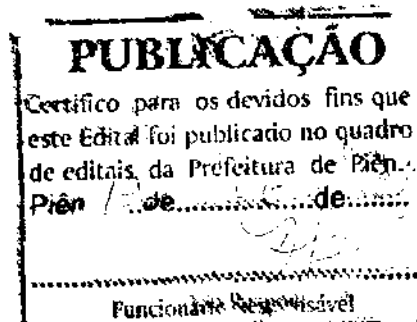
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1464 / 2018

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

Telefone: **47- 99029396 - 47- 99029396**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
080/2018
FORNECEDOR: DANNA COMERCIAL EIRELI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 29 de Junho de 2018.

BLS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1464 / 2018

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

Telefone: **47- 99029396 - 47- 99029396**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
080/2018
FORNECEDOR: DANNA COMERCIAL EIRELI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 29 de Junho de 2018.

Danna Comercial Eireli

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
Requerente

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO****CNPJ nº 13.550.358/0001-30**

ALBINO CELSO DANNA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 537.697.759-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 983563, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CASTELO BRANCO, 330, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288330, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 426.0097506, Rua Castelo Branco, 1157, Sala 01, Colonial São Bento do Sul, SC, CEP 89288330, de acordo com a Lei nº 10.406/2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.550.358/0001-30, ratifica e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ratifica a alteração nº 3 da 3ª alteração contratual, inscrita no Livro 1 de Alterações Contratuais, arquivada em 18/10/2017, sob o nº 176883452, datada de 20/08/2017, em seu conteúdo 3ª AL.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, sendo o aumento é totalmente subscrito e pago, neste ato, em moeda corrente nacional.

Em face das alterações acima, considera-se o ato constitutivo de 10.406/2002, nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa, denominada DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1157 - Sala 01 - Bairro Colonial, Cep.: 89.288-330, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina,

Req: 1700000997140

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COME

Este documento pode ser verificado

Chancela 194845673687289

Este código foi autenticado digitalmente

e informe o número 107682/2017

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória nº 2.200-2

de 24 de agosto de 2001.

Assinado digitalmente em 20/08/2018

Junta Comercial de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCS

www.jucs.sc.gov.br/certificado

18/10/2017

Jucson

O



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO****CNPJ nº 13.550.358/0001-30****DO EXERCÍCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da COMARCA de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer controvérsia oriunda a esta sociedade.

O presente ato de alteração foi elaborado em (três) vias, de que uma ficará com a sociedade e as demais serão arquivadas.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2017.

ALVARO SOARES
CNPJ nº 13.550.358/0001-30

ESTADO DE SANTA CATARINA

Jerson

Req: 81700000997140

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucsc.sc.gov.br e informe o número 107502/2017-01 ou pelo telefone 048 3241-1234.



20/10/17

NOME DA EMPRESA	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
PROTOCOLO	176883452 - 17/10/2017

MATRIZ

NIRE 42600097506
CNPJ 13.550.358/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017
SOB N: 20176883452



Jerson

g

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 107602/2017-03. E-mail: atendimento@jucesc.sc.gov.br ou secretario-geral@jucesc.sc.gov.br

D. Bus

DANNA COMERCIAL EIRELI EEP

RUA CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 9 902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL - dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede Rua Castelo Branco, 1157, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.550.35/0001-30 Inscrição Estadual sob n.º 256.674.140, representada neste ato por seu proprietário Sr. Albino Celso Danna, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 983.563 - SSP - SC e do CPF/MF sob n.º 537.697.759-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marlon Cristof, portador da Cédula de Identidade RG n.º 562.2877 - SSP - SC e do CPF/MF sob n.º 076.450.679-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a DANNA COMERCIAL EIRELI EPP perante ao Município de Piên - Pr, no que se referir ao PREGÃO N.º 080/2018 - PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 31 de Julho de 2018.

SÃO BENTO DO SUL, 25 DE Junho DE 2018



DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETARIO

IDENTIDADE Nº 983.563 - SSP - SC

CPF Nº 537.697.759-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 114 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89288-330 - TELEFAX: (47) 3633-2019
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALBINO CELSO DANNA

São Bento do Sul-SC, 26/06/2018. Em testemunho da verdade.
Emol: 5,15-Selo: f 90> Total: R\$ 5,05

ROSANE S. BELLO-ESCREVENTE
Selo fiscalização do tipo NORMAL nº FCR25719-KS01

Confirma os dados do autêntico: selo.tjsc.jus.br



REPUBLICA DE PIEN - PR
 SECRETARIA DE INTERIORES
 DIRECCION DE IDENTIFICACION
 1974/02/27

IDENTIFICACION

1. NOMBRE: [illegible]
 2. DNI: [illegible]
 3. SEXO: [illegible]
 4. EDAD: [illegible]
 5. FECHA DE NACIMIENTO: [illegible]
 6. LUGAR DE NACIMIENTO: [illegible]
 7. FECHA DE EMISION: [illegible]
 8. VALIDEZ: [illegible]
 9. OBSERVACIONES: [illegible]



gecom

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA

bus

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

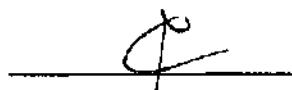
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.550.358/0001-30, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ALBINO CELSO DANNA, portador da Carteira de Identidade n.º 983.563 – SSP – SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.697.759-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

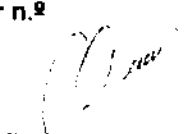
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2018.


ALBINO CELSO DANNA – PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC - CPF Nº 537.697.759-53


DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140





DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

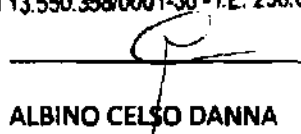
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 13.550.358/0001-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 080/2018, cujo objeto é o registro de preços Aquisição de produtos dvs conforme especificações constantes no edital.

SÃO BENTO DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2018.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140


ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC

CPF Nº 537.697.759-53

Gerson

Blus



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13550358000130
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

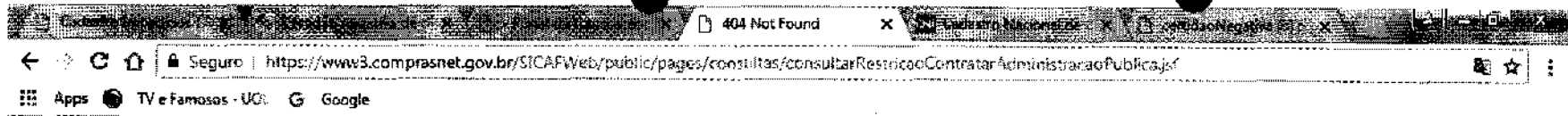
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

088

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2018 às 13:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.550.358/0001-30.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B36.616F.13E2.0543



Not Found

The requested URL /SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf was not found on this server.



Portal da Transparência

www.portaldatransparencia.gov.br/csis

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

A página não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial



COMPARTILHE RECEBA NOTIFICAÇÕES CONTATO

REDES SOCIAIS

f t g+ in

GERAR LINK COPIAR LINK

Principal
Panorama do Governo Federal
Despesas Públicas

Educativo
O que é e como funciona o Portal
O que você encontra no Portal

Controle social
O Portal como ferramenta
Acesso à Informação

Voltar para o topo

134/ 29/07/2016



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1263/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE55M4424BQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58483

CNPJ/CPF

13.550.358/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256674140

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA LUIZ BOLLMANN, 83 - SALA 01 - CENTRO CEP: 89280253 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP. 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br

facebook.com/prefeituradepien [prefeituradepien](https://www.instagram.com/prefeituradepien)

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL – SÃO BENTO DO SUL – SC

CNPJ: 13.550.358/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 29 DE JUNHO DE 2018.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

093

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO I

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REF AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 080/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.**

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.

DADOS P/DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Concordo com todas as exigências do Edital.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

SÃO BENTO DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2018.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140


ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53 CELULAR – (47) 99902-9396



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.550.358/0001-30 Fornecedor : DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

E-mail: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Endereço : RUA CASTELO BRANCO 1157 SSALA 1 - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Telefone: (47) 3633-7020 Fax:

Celular: (47) 9 9902-

Inscrição Estadual: 256.674.140

Contador: ANDERSON VELOZO DO AMARAL

Telefone contador: (47) 3633-4365

Representante: ALBINO CELSO DANNA

CPF: 537.697.759-53

RG:

Endereço representante: RUA CASTELO BRANCO 1157 CASA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Telefone representante: (47) 9 9902-

E-mail representante: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - OXFORD - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 17920-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA.	10,00	UN	210,00	DEL CAR	190,00	1.900,00
003	BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA).	10,00	UN	220,00	EXCELL	198,00	1.980,00
004	BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12,	5,00	UN	283,00	DEL CAR	237,00	1.185,00
006	BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA)	5,00	UN	390,00	EXCELL	380,00	1.900,00
007	BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS.	15,00	UN	370,00	DEL CAR	369,50	5.542,50
008	BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	10,00	UN	475,00	DEL CAR	465,00	4.650,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

Geovan

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 13.550.358/0001-30

SÃO BENTO DO SUL, 29/06/2018

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial

CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC

Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396

E-MAIL: dannacomercial@gmail.com

CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

094
R. 160



piên.ia.gov

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1462 / 2018

Requerente: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME** CNPJ: 12.711.494/0001-00
 Contato: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME**
 Telefone: **41 36322000 - 41 988051593**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
 080/2018
 FORNECEDOR: GERSON MARCOS BAUMEL

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 29 de Junho de 2018.


 BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
 Protocolista

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 29/06/2018 13:31:45



piên.ia.gov

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

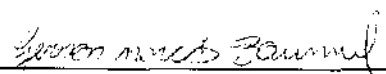
Processo: 1462 / 2018

Requerente: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME** CNPJ: 12.711.494/0001-00
 Contato: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME**
 Telefone: **41 36322000 - 41 988051593**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
 080/2018
 FORNECEDOR: GERSON MARCOS BAUMEL

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

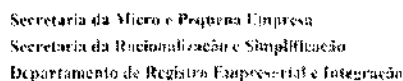
Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 29 de Junho de 2018.


 GERSON MARCOS BAUMEL - ME
 Requerente

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 29/06/2018 13:31:45



—oligosaccharides

PARA USO EXCLUSIVO DEL FISCAL COMERCIAL

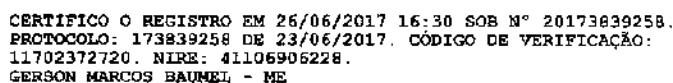
DEPARTAMENTO DE INGRESOS

11-200809034592

TABLE 1. SUMMARY OF STUDIES OF THE EFFECTS OF

1. 100 2. 100 3. 100 4. 100 5. 100 6. 100 7. 100 8. 100 9. 100 10. 100

Jensen



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Bus

~~os portais.~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DE 1988
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

PR

Nome: MARCOS BAUMEL

CPF: 0187200-2

RG: 060.187.888

Data de Nascimento: 04/1988

Endereço: MARTINS DE SAUS
 BAUMEL

Cidade: PARANA

UF: AC

CPF: 03873022163

Data de Emissão: 15/08/2022

Data de Validade: 22/06/2026

Validade em todo o território nacional

1520870515

PROIBIDO PLASTIFICAR

1520870515

PARANA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRESETERO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE - SALA A, Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

GERSON MARCOS BAUMEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.494/0001-00 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) GERSON MARCOS BAUMEL, portador(a) da Carteira de Identidade n. 8.787.288-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.107.669-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, nº 80/2018** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 29 de Junho de 2018


GERSON MARCOS BAUMEL - RG: 8.787.288-2 -

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

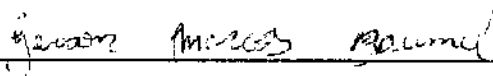
ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 80/2018

Sra. Pregoeira,

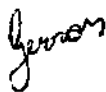
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GERSON MARCOS BAUMEL - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 80/2018, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, 29 de Junho de 2018



GERSON MARCOS BAUMEL

CPF: 060.107.669-90





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	12711494000100
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

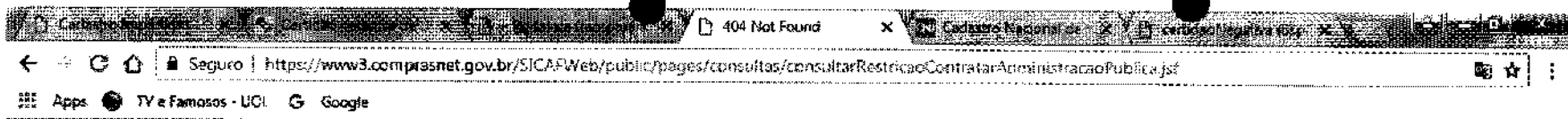
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2018 às 13:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.711.494/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B36.622D.309A.9733



Not Found

The requested URL /SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf was not found on this server.



Portal da Transparência

www.portaldatransparencia.gov.br/cels

Apps TV e Famosos - UOL Google

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

1 para o conteúdo 2 3 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal Painéis Consultas Detalhadas Controle social Rede de Transparência Receba Notificações Aprenda mais

A pagina não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial



COMPARTILHE

RECEBA NOTIFICAÇÕES

CONTATO

REDES SOCIAIS



GERAR LINK

COPIAR LINK

Principal

Panorama do Governo Federal
Despesas Públicas

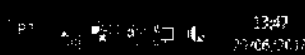
Educativo

O que é e como funciona o Portal
O que você encontra no Portal

Controle social

O Portal como ferramenta
Acesso à Informação

Voltar para o topo





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1264/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1264/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE55M4424B7M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8907	12.711.494/0001-00		29/06/2018
ENDEREÇO			
RUA ACRE, 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br

facebook.com/prefeituradepien [prefeituradepien](https://www.instagram.com/prefeituradepien)

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 29 / 06 /2018

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

GERSON MARCOS BAUMEL - ME CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº296, CENTRO -MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

106

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 80/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Garantia	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
1	Bateria automotiva, amperagem 30 , voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	ERBS	01(um) ano	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Bateria automotiva, amperagem 45 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	10	ERBS	01(um) ano	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
3	Bateria automotiva, amperagem 60 , voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	10	ERBS	01(um) ano	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
4	Bateria automotiva, amperagem 70 , voltagem 12.	unidade	5	ERBS	01(um) ano	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
5	Bateria automotiva, amperagem 80 , voltagem 12.	unidade	5	ERBS	01(um) ano	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
6	Bateria automotiva, amperagem 90 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	5	ERBS	01(um) ano	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
7	Bateria automotiva, amperagem 100 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, micro-ônibus e ônibus.	unidade	15	ERBS	01(um) ano	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
8	Bateria automotiva, amperagem 150 , voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	ERBS	01(um) ano	R\$ 473,00	R\$ 4.730,00
TOTAL							18975,00

[Handwritten signature]

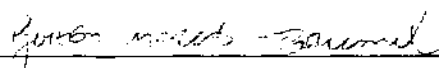
O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Email: gmtruckcenter@hotmail.com

A empresa se compromete pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 29 de Junho de 2018



GERSON MARCOS BAUMEL - RG: 8.787.288-2 -



GERSON MARCOS BAUMEL - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 29 / 06 /2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

109

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.711.494/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL GERSON MARCOS BAUMEL		DATA DE ABERTURA 08/10/2010	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM TRUCK CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 296	COMPLEMENTO SALA A	
CPF 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMTRUCKCENTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3632-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2018 às 11:21:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

110

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/06/2018 - 11 21 55

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90536753-68	Inscrição CNPJ	12.711.494/0001-00
Nome Empresarial	Gerson Marcos Baumel		
Endereço	Rua Acre, 296. SI A. Centro 83860-000 - Pien - PR		
Telefone	(41)3632-2000		
E-mail	GMTRUCKCENTER@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores		
	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar		
	4541-2/05 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas		
	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes		
	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	10/2010		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2010		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12711494/0001-00
Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL
Nome Fantasia: GM TRUCK CENTER
Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061106510705039407

Informação obtida em 27/06/2018, às 11:24:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 152803152/2018

Expedição: 27/06/2018, às 11:26:10

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL
CNPJ: 12.711.494/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:24 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **158E.1417.C7DC.BC5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018274927-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.711.494/0001-00**
Nome: **GERSON MARCOS BAUMEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1243/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1243/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MM442XB9Q**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8907	12.711.494/0001-00		27/06/2018

ENDEREÇO

RUA ACRE, 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº269, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO III

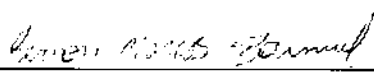
Pregão Presencial nº 80/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 27 de Junho 2018



GERSON MARCOS BAUMEL

CPF: 060.107.669-90



Simples Nacional - Consulta Optantes

117

ata da consulta: 27/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.711.494/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERSON MARCOS BAUMEL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1463 / 2018

Requerente: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI** CNPJ: 01.560.884/0001-00Contato: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
080/2018
FORNECEDOR: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 29 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1463 / 2018

Requerente: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI** CNPJ: 01.560.884/0001-00Contato: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
080/2018
FORNECEDOR: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 29 de Junho de 2018.

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
Requerente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA
SOCIEDADE JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA****CNPJ nº 01.560.884/0001-00**

CHRISTIAN BARTNECK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1975, CASADO sob o regime de separação total de bens, COMERCIANTE, CPF nº 020.097.249-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.295.002, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na RUA TENENTE ARY RAUEN, 182, APARTAMENTO 01, CENTRO, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

Único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202254385, com sede Rua Tenente Ary Rauen, 182, Centro, Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.560.884/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta sociedade, que era de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
EIRELI****CNPJ nº 01.560.884/0001-00**

Jerson
CHRISTIAN BARTNECK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1975, CASADO sob o regime de separação total de bens, COMERCIANTE, CPF nº 020.097.249-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.295.002, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na RUA TENENTE ARY RAUEN, 182, APARTAMENTO 01, CENTRO, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL. Constitui a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI e terá por título de estabelecimento JRC AUTO PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Tenente Ary Rauen, 182, Centro, Mafra, SC, CEP 89.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota única de igual valor nominal.

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL

Folha 1 de 2

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Mafra/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

MAFRA/SC, 21 de Maio de 2018.

CHRISTIAN BARTNECK

CPF: 020.097.249-92



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2018 SOB Nº: 42600433565
Protocolo: 18/911702-8, DE 23/05/2018

JRC COMÉRCIO DE AUTO PECAS
EIRELI

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PLEN.
CONFERE COM O ORIGINAL
PROCURADOR



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CHRISTIAN BARTNECK

CHRISTIAN BARTNECK, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 90-3.295.002, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 020.027.249-92, residente e domiciliado nesta cidade de Mafra (SC), na Rua Mathias Piachnick, nº 632 - Centro e JOSÉ RICARDO BARTNECK, brasileiro, menor, solteiro, estudante, portador da C.I. nº 3.685.639, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 004.312.819-26, residente e domiciliado nesta cidade de Mafra (SC), na Rua Mathias Piachnick, nº 630 - Centro, neste ato representado por seu pai José Bartneck, brasileiro, maior, viúvo, Farmacêutico Anquimão, portador da C.I. nº 563.430, expedida pela SSP-PR e do CPF nº 165.639.249-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mafra (SC), na Rua Mathias Piachnick, nº 630 - Centro, resolve por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

- Art. 1º) A sociedade girará sob a razão social de LUIS FILAN BARTNECK & CIA LTDA e utilizará como linha de estabelecimento JRC AUTO PEÇAS.
- Art. 2º) A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Mafra (SC), na Rua Tenente Ary Kacem, nº 115 - Sala 01 - Centro.
- Art. 3º) A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio de Auto Peças em Geral e Comércio de Pneus.
- Art. 4º) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 1996.
- Art. 5º) A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

- Art. 6º) O capital social da empresa será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- Art. 7º) O capital social, subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente contrato como segue: a) no valor de R\$ 8.000 (Oito mil reais) dividido em 8.000 (Oito mil) cotas, cada uma com valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma assim distribuídas:
- a) O sócio Christian Bartneck, subscrive nesta ato 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país;
- b) O sócio José Ricardo Bartneck, subscrive neste ato 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país;
- Art. 8º) A responsabilidade dos sócios será na forma da lei e limitada ao valor do capital social.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

- CONTINUAÇÃO -

CAPÍTULO III

DO REGIME SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDIZAS

- Art. 12º O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 13º No fim de cada exercício proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balance geral.
- Art. 14º Os lucros apurados serão distribuídos às partes, entre as cada uma das cotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas cotas possuir.
- Art. 15º Os prejuízos, se por ventura se verificarem, não poderão ser em conta especial, para todos os exercícios futuros.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Art. 16º A sociedade será administrada pelo sócio CHRIS LIAN BARINECK, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o bom desenvolvimento e consecução do fim social.
- Art. 17º Pelo serviços que prestar à sociedade o sócio LICHIAN BARINECK retirará a título de honorários uma quantia fixa mensal nunca inferior ao valor mínimo e até o limite permitido pela legislação de imposto de Renda.
- Art. 18º A sociedade manterá os registros contábeis necessários.

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO DE SÓCIEDADE

- Art. 19º Na caso de aumento de capital terão preferência as cotistas para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.
- Art. 20º Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade o sócio fará com o consentimento do outro remanescente, caso contrário a sociedade se dissolverá.
- Art. 21º Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade terá continuidade com os herdeiros do "de cujus".
- Art. 22º Em caso de diminuição de capital, será igual e proporcional a cada sócio.

CAPÍTULO VI

DOS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 23º Fica eleito o Foro de Mafra (SC), para as questões oriundas do presente contrato.
- Art. 24º Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato serão regulamentados por lei em vigor.

PREF. MUN. DE MAFRA
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTINUA

Ass. Ricardo Bartruch

BUS

~~PROCESO~~

00-458 207 10/17/77

25-035 248-867 (11)

 $10^{-1} \text{ mol dm}^{-3}$
$$\left\{ \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n \left(\frac{1}{\lambda_i} - \frac{1}{\lambda_j} \right) \right\} \rightarrow 0 \quad \text{as } n \rightarrow \infty.$$
[illegible]

Jose Luis de la Cruz
JOSE RICARDO GARCIA

100-443886-100

~~CONFIDENTIAL~~



NOV 19 1961 (35) 4424

11.227) Os dados relativos ao número de alunos matriculados em cursos de graduação em 1977, 1978 e 1979, são apresentados no quadro a seguir.

NS 951142 (NGC 101)

ANEXO IV
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Rua Tenente Ary Rauem nº 182 – Centro – Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.560.884/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 253.187.818 e Inscrição Municipal sob nº 3849, representada neste ato por seu Administrador, Sr. CHRISTIAN BARTNECK, portador da Carteira de Identidade nº 9/C-3.295.002 e inscrito no CPF sob o nº 020.097.249-92, a quem confere amplos poderes para representar a JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 080/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Mafra (SC), 29 de Junho de 2018.

geron



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR

01 560 884/0001-00

**JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA.**
RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

bus



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECEITO

Gerson

2

7
bus

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

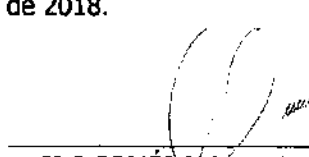
DECLARAÇÃO

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.560.884/0001-00, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. CHRISTIAN BARTNECK, portador da Carteira de Identidade nº 9/C-3.295.002 e inscrito no CPF sob o nº 020.097.249-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018, PROCESSO Nº 1349/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;**
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;**
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.**

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mafra (SC), 29 de Junho de 2018.



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR


01 560 884/0001-00
JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA.
RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

ANEXO V

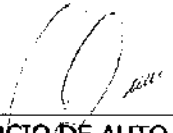
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 080/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 080/2018, cujo objeto é registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretárias Municipais.

Mafra (SC), 29 de Junho de 2018.



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR

01 560 884/0001-00
JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA.
RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

german

[Handwritten signatures and initials]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	01560884000100
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2018 às 13:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.560.884/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B36.61C0.7D75.9624

Portal da Transparência

www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

Apps TV e Famosos - UOL Google

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

A página não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial

COMPARTILHE RECEBA NOTIFICAÇÕES CONTATO

REDES SOCIAIS

GERAR LINK COPIAR LINK

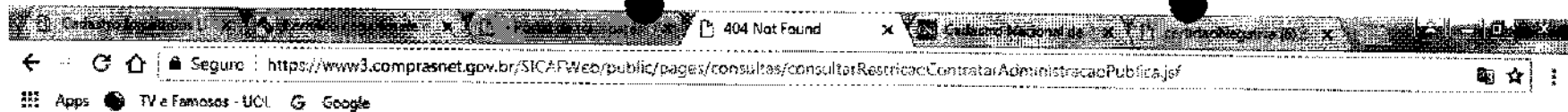
Principal
Panorama do Governo Federal
Despesas Públicas

Educativo
O que é e como funciona o Portal
O que você encontra no Portal

Controle social
O Portal como ferramenta
Acesso à Informação

Voltar para o topo

1347
23/01/2018



Not Found

The requested URL /SICAFWeb-public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf was not found on this server.





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

01.560.854/0001-00

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

JRC Comércio de Auto Peças Eireli

Rua Tenente Ary Rauen nº 182 – Centro

Mafra – SC – CEP: 89.300-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 29/06/2018



JRC COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ 01.560.884/0001-00
IE:253.187.818

RUA TENENTE ARY RAUEN, 182 - CENTRO - MAFRA - SC
FONE/FAX (47) 3641-2800

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref: Edital de Pregão Nº 80/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é... *Registro de preços Baterias Automotivas*

item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Marca modelo	Garantia	Preço máximo unitário	preço máximo total
2	Bateria automotiva, amp 45, volt 12v, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	Unidade	10	Eletronic EL45D	Garantia de 1 ano	R\$147,00	R\$1470,00
3	Bateria automotiva, amp 60, volt 12v para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância)	Unidade	10	Eletronic EL60D	Garantia de 1 ano	R\$176,00	R\$1760,00
4	Bateria automotiva, amp 70, volt 12v	Unidade	4	Eletronic EL70D	Garantia de 1 ano	R\$224,00	R\$896,00
5	Bateria automotiva, apm 80, volt 12v	Unidade	5	Eletronic EL80D	Garantia de 1 ano	R\$256,00	R\$1280,00
6	Bateria automotiva, amp 90, volt 12v, para uso em veículos pesados: máster (ambulância)	Unidade	5	Eletronic EL90D	Garantia de 1 ano	R\$331,00	R\$1655,00



7	Bateria automotiva, amp 100, volt 12v para uso em veículos pesados: máster (ambulância), caminhões, micro-ônibus e ônibus.	Unidade	15	Eletronic EL100D	Garantia de 1 ano	R\$319,00	R\$4785,00
8	Bateria automotiva, amp 150, volt 12v, para uso em veículos pesado: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e moto niveladora	Unidade	10	Eletronic EL150	Garantia de 1 ano	R\$437,00	R\$4370,00
						Valor total	R\$16216,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Email para envio de empenhos e eventuais duvidas:

jrc.2012@yahoo.com.br

A empresa, JRC COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, se responsabiliza pelo recolhimento das baterias usadas, visando a destinação adequada.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006

Mafrá, 28 de Junho de 2018

Responsável legal: CHRISTIAN BARTNECK

RG Nº 3295002

CPF Nº 02009724992

01 560 884/0001-00

JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA.

RUA TENENTE ARY RAUEN, 162
CENTRO CEP 89300-000
MAFRÁ SC

RECLAMAÇÕES IMPROCEDENTES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA

- Bateria simplesmente descarregada;
- Quando o número gravado na bateria não coincidir com o constante no certificado ou quando este apresentar indícios de alteração;
- Caixa ou tampa quebrada, furada ou danificada por acidente;
- Bateria danificada devido a falhas na parte elétrica do veículo, caso de sobrecarga ou sub carga, fato que acarreta queima dos separados / desintegração das placas ou entortamento / endurecimento das placas;
- Bateria com placas sulfatadas em um ou mais elementos;
- Bateria sem eletrólito (solução) ou quando estiver com nível abaixo das placas;
- Bateria com conexões ou pólos quebrados, fundidos ou derretidos / danificados ou blocos danificados por causa externa;
- Bateria com eletrólito contaminado;
- Bateria que, após a recarga, apresenta eletrólito com densidade alta pela adição indevida de ácido, ou baixa devido substituição do eletrólito por água;
- Bateria mal fixada no suporte, o que pode danificar a caixa, desagregar material ativo e desgastar separadores.

Certificado de Garantia

136

Modelo da Bateria:

Veículo / Placa:

Data da Venda:

Data da Bateria Substituída:

Revendedor:

Cliente:

TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE.

Certificado de Garantia

A Presente garantia é de 12 meses
da data da venda

É obrigatório a apresentação deste
certificado devidamente preenchido,
em caso de reclamação.

Na ocasião da compra, confira se o
número do certificado corresponde ao
número gravado na bateria.

Observações Importantes

Ao instalar esta bateria, exija a
verificação do sistema elétrico do veículo
e faça revisões periódicas, tanto na parte
elétrica do veículo quanto na bateria.

Não cobrir a bateria do seu veículo com
plástico, borracha ou similares pois entre
a parte superior da bateria e cobertura
haverá uma concentração de gases e poderá
ocorrer explosão.

PRECAUÇÕES PARA TOMAR COM A BATERIA



PROTEJA AS
MÃOS



EVITE FUMAR



SOLUÇÃO
CORROSIVA
ÁCIDO SULFÚRICO



EVITE CONTATO
COM OS OLHOS
OU PELE

NORMAS DE GARANTIA

Qualquer reclamação de garantia
da bateria só será atendida
mediante a apresentação deste
certificado, cujo número deve coincidir
com o número impresso na bateria.

Em caso de troca em garantia, a
Segunda bateria somente completará
o prazo de garantia da primeira.

Esta garantia é válida quando a
bateria for aplicada em veículos
automotores conforme especificado
para o veículo ou em sistemas
energéticos de emergência onde
a bateria trabalhe em regime
de carga de flutuação com 2,2V / elemento.

MANTENHA LONGE DO ALCANCE
DE CRIANÇAS

O regulador de tensão do veículo deve
estar entre 13,6 e 14,0 volts.

IRREGULARIDADES NO CERTIFICADO QUE ANULAM A GARANTIA

- Numeração do certificado rasurada ou modificada;
- Preenchimento incorreto ou incompleto;
- Data de venda ou substituição rasurada ou modificada;
- Em más condições de conservação, impedindo sua identificação.

Handwritten signature and initials.

JRC Comércio de Auto Peças Eireli
Rua Tenente Ary Rauen nº 182 – Centro
Mafra – SC – CEP: 89.300-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 29/06/2018

138

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.560.884/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1996
NOME EMPRESARIAL JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JRC AUTO PECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TEN. ARY RAUEN	NÚMERO 182	COMPLEMENTO	
CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **14:13:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

139

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 27/6/2018	
---	---	---

Data da Consulta: 27/6/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	01560884000100	Inscrição Estadual:	253187818
Nome/Razão Estadual:	JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: TENENTE ARY RAUEN		
Número:	182	Complemento:	-
Bairro:	CENTRO		
UF:	SC	Município:	MAFRA
CEP:	89300000		
Endereço Eletrônico:			Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/12/1996		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	16/12/1996
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/12/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas			
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01560884/0001-00
Razão Social: JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Nome Fantasia: JRC AUTO PECAS
Endereço: RUA TEN. ARY RAUEN 182 0 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061807124793998652

Informação obtida em 27/06/2018, às 10:11:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.560.884/0001-00

Certidão nº: 152792460/2018

Expedição: 27/06/2018, às 10:12:22

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.560.884/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

142



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 01.560.884/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:13 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **7FBE.4C0D.83A6.CBFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.560.884/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140049030898
Data de emissão: 28/05/2018 10:00:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
717/2018	16/03/2018	12/09/2018	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	01.560.884/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
3849	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação d, máquinas, veículos.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA TEN ARY RAUEN, 182	Complemento:
Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	CEP: 89300-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C180717N7645D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Praça Desembargador Flávio Tavares, 12

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 080/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra (SC), 29 de Junho de 2018.



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR

01 560 884/0001-00

JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA.

RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data da Início de Atividade
42 2 0225438-5	01.560.884/0001-00	21/11/1996	01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE ARY RAUEN, 182, CENTRO, MAFRA, SC, 89.300-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SIM. NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LOJA DE CONVENIÊNCIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS.			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espece de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espece de Sócio	Administrador
CHRISTIAN BARTNECK 020.097.249-62	8.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/04/2018	Número: 20189327642	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, terça-feira, 29 de maio de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

147

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/06/2018

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.560.884/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

JRC

JRC

JRC

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2018

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social:

JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Endereço:

RUA TEN ARY RAUEN, 182

Bairro:

CENTRO II - ALTO DE MAFRA

Atividade:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRI | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRI
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLE | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO M

OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ / CPF:

01.560.884/0001-00

RG / Inscrição Estadual:

253.187.818

Cadastro Econ:

44559

Cont. Global:

44559

Inscrição Municipal:

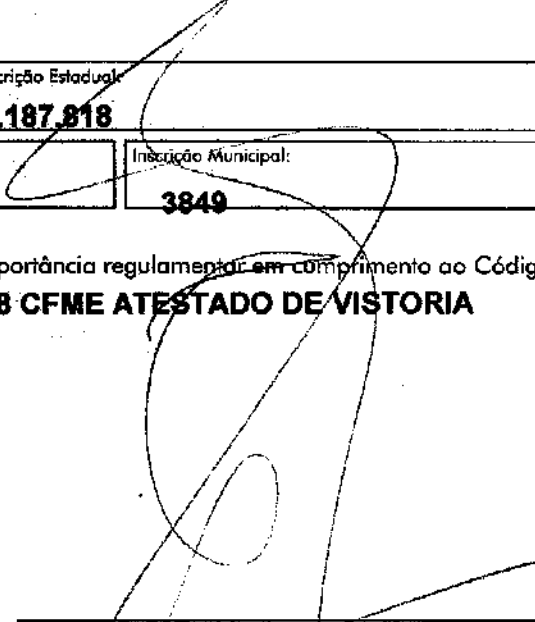
3849

Pelo que o contribuinte acima identificado, efetuou o da importância regulamentar em cumprimento ao Código Tributário em vigor e sua Licença de funcionamento, **APTO A FUNCIONAR ATÉ A DATA DE 13/07/2018 CFME ATESTADO DE VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SSP**

Prefeitura Municipal de Mafra / SC, em

10/04/2018


Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal


Enailto de Oliveira Gondrigo
Secretário Municipal
da Fazenda e Planejamento

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

149

PREGÃO Nº 080/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciada 03 empresas participantes a saber: **DANNA COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 1157, Colonial, São Bento do Sul/SC, CEP 89288-330, fone: (47) 3633-7020 representado nesta sessão pelo Sr. Marlon Cristof, portador do RG nº 5622877 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 076.450.679-00; **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, estabelecida na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2000, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Marcos Baumel, portador do RG nº 8.787.288-2/PR e inscrito no CPF sob nº 060.107.669-90; **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Ary Rauen, nº 182, Centro, em Mafra/SC, CEP 89300-000, Fone/fax nº (47) 3641-2800, neste ato representada pelo Christian Bartneck, portador do RG nº 3295002 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 020.097.249-92; A Pregoeira faz registrar que os sites de consulta o SICAF e ao CEIS estão com problemas e que não foi possível a consulta na sessão, portanto a consulta será realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Cabe ressaltar que a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI-ME não colocou o prazo de garantia de cada item, no entanto constou em sua proposta que concorda com todas as exigências do edital ficando assim subentendido que concorda com o prazo mínimo estabelecido pela administração que foi de 01 (um) ano, o qual foi confirmado por seu representante durante a sessão. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preço tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto,

gerson

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

150

habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresa ofertantes do menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018**, considerando que: a) a proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

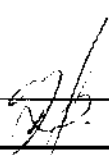
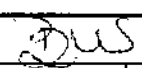
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

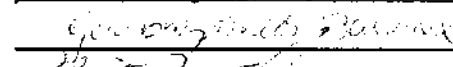
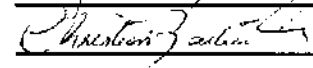
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

DANNA COMERCIAL EIRELI-ME

GERSON MARCOS BAUMEL-ME

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTD



29/06/2018 14:35:15



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 80/2018

152

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRE

1	255,00			
Fornecedor: 9982	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	250,00			

Lote: 0001 Item: 005 BATERIA AUTOMOTIVA AMPERAGEM 55V VOLTAGEM 12 PARA SERVIDOR VEICULOS
Fornecedor MASTER (AM) EIRELI - MICROEMPRESA E ME

Fornecedor: 19037	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	ELETRONIC		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	331,00			

1	330,00			
Fornecedor: 9982	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	350,00			

Fornecedor: 12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	EXCELL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	350,00			

Lote: 0001 Item: 006 BATERIA AUTOMOTIVA AMPERAGEM 55V VOLTAGEM 12 PARA SERVIDOR VEICULOS
Fornecedor MASTER (AM) EIRELI - MICROEMPRESA E ME

Fornecedor: 19037	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	ELETRONIC		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	319,00			

1	317,00			
2	314,00			
3	309,00			

Fornecedor: 9982	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	340,00			

1	318,00			
2	315,00			
3	310,00			

Fornecedor: 12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	DEL CAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	359,50			

Lote: 0001 Item: 007 BATERIA AUTOMOTIVA AMPERAGEM 55V VOLTAGEM 12 PARA SERVIDOR VEICULOS
Fornecedor MASTER (AM) EIRELI - MICROEMPRESA E ME

Fornecedor: 19037	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	ELETRONIC		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	437,00			

1	428,00			
2	427,00			
3	424,00			

4	422,00			
5	420,00			

Fornecedor: 9982	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	473,00			

1	436,00			
---	--------	--	--	--

Fornecedor: 12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	DEL CAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	465,00			

1	430,00			
2	428,00			
3	425,00			

4	423,00			
5	421,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 80/2018

153

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRE

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGIEROVSKI DOS SANTOS
Membro

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 80/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	15622 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 30, VOLTAGEM 12, PARA USO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UN	2,00	Classificado	ERBS		300,00	600,00	*
Lote 001 - Lote 001									
002	15623 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA.	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		145,00	1.450,00	*
003	15624 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA).	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		170,00	1.700,00	*
004	15625 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12.	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		207,00	1.035,00	*
005	15626 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12.	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		255,00	1.275,00	*
006	15627 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA)	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		330,00	1.650,00	*
007	15628 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS.	UN	15,00	Classificado	ELETRONIC		309,00	4.635,00	*
008	15629 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		420,00	4.200,00	*
VALOR TOTAL:							16.545,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 155

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1349/2018 (Pregão Presencial nº 080/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 080/2018, cujo objeto é o **registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais**, em atendimento às Secretarias Interessadas, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

156

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de Junho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO Nº 1349/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 080/2018, referente ao processo nº 1349/2018, que tem por objeto o Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 29 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A39D9EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 080/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
080/2018	PREGÃO PRESENCIAL	18/06/2018	29/06/2018 29/06/2018	Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais	GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00 JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00	600,00 15.945,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 1D076222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

Edital nº 001/2018

A Câmara Municipal De Quitandinha, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais considerando a necessidade de realizar Concurso Público, torna público que estarão abertas as vagas para os cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Quitandinha, estabelecidos no Anexo I da Lei nº 921, de 12 de março de 2013 e da Lei nº 1.052, de 19 de setembro de 2017, torna pública a lista das inscrições homologadas, na forma do Anexo seguinte:

ANEXO - LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Protocolo	NOME	Cargo	PCD
00094	ADAIANE CAROLINE KNATIK	Técnico Legislativo	
00403	ADAO KUSDRA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	
00480	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	Contador	
00312	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00114	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00149	ADRIANA PROINI	Advogado	
00267	ADRIANE MIKAELA IES MIKOSZ	Auxiliar Administrativo	
00242	ADRIANO FERREIRA COSTA	Auxiliar Administrativo	
00206	ADRIELE APARECIDA SIMON	Auxiliar de Serviços Gerais	
00346	ADRYANO CARDOSO DE CARVALHO	Técnico Legislativo	
00401	ALANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00247	ALESSANDRA GADONSKI	Advogado	
00324	ALESSANDRA SUOTA PADILHA	Contador	
00317	ALETHEIA ROZEIRA	Advogado	
00468	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00207	ALEXANDRE OTANI	Advogado	
00528	ALEXANDRE TADEU SZTYBER	Auxiliar Administrativo	
00213	ALICE DA CONCEICAO SIMON	Auxiliar de Serviços Gerais	
00059	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	Auxiliar Administrativo	
00288	ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	
00344	ALINE TARGAS IANTSCH	Técnico Legislativo	
00438	ALINE JEZ MARTINS	Auxiliar Administrativo	
00328	ALINE THALIA BASTOS PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	
00501	ALISSON LORENZO DE OLIVEIRA	Contador	
00400	AMANDA ALVES DE ARAUJO ORMIANIN	Auxiliar de Serviços Gerais	
00252	AMANDA PEICHO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	
00105	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI	Auxiliar Administrativo	
00505	ANA LUISA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00302	ANA PAULA MUNIZ DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00076	ANA PAULA SAMILIA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00142	ANDERSON MATHEUS CALAZANS MATTOS GAIA	Auxiliar Administrativo	
00476	ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA	Contador	
00422	ANDRÉ GUIMARAES CESAR	Contador	
00430	ANDRÉ VITOR DA ROSA	Advogado	
00429	ANDREIA HARTWIG WOSNIAK	Auxiliar Administrativo	Sim
00282	ANDRESSA KARPINSKI IAREK	Técnico Legislativo	
00329	ANDRIELI KARINE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00423	ANGELA PETROVSKI ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

159

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 080/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Goiania, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1294, neste ato representada por **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

160

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903

Contas: 2850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903

Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3903

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903

Contas: 2430

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903

Contas: 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903

Contas: 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903

Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

161

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

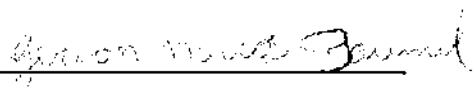
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


GERSON MARCOS BAUMEL-ME

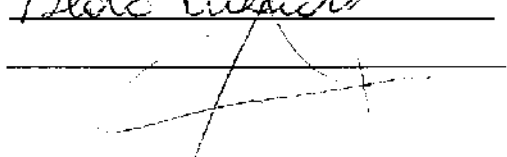
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 80/2018

Impressão

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									
001	15622 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 30, VOLTAGEM 12, PARA USO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UN	2,00	Classificado	ERBS		300,00	600,00	*
VALOR TOTAL:							600,00		

152

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61021E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL- ME.**

CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390303903;

03.001.04.122.0003.2004.3390303903;

07.002.20.606.0011.2013.3390303903;

08.001.12.361.0009.2017.3903;

09.001.13.392.0010.2022.3390303903;

04.001.04.121.0004.2007.3390303903;

11.001.10.301.0014.2030.3390303903;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C81BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Detentor da Ata: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 15.945,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390303903;

03.001.04.122.0003.2004.3390303903;

07.002.20.606.0011.2013.3390303903;

08.001.12.361.0009.2017.3903;

09.001.13.392.0010.2022.3390303903;

04.001.04.121.0004.2007.3390303903;

11.001.10.301.0014.2030.3390303903;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:748D3C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

PROCESSO Nº 1513/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BBV-9616, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Aditivo limp. Radiador 500ml	Unidade	1	R\$ 32,64	R\$ 32,64
2	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
3	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
4	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	Limpador de Frios	Unidade	1	R\$ 41,94	R\$ 41,94
6	Anel de bujão	Unidade	1	R\$ 9,06	R\$ 9,06
7	Aditivo limp. Radiador 500ml	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
8	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
9	Óleo maxi performance	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
10	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
11	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
12	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
13	Passilha de Freio	Unidade	1	R\$ 233,14	R\$ 233,14
14	Filtro Polen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
15	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
16	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
17	Aditivo para parabrisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
18	Terceira revisão	Serviço	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
19	Balançamento e alinhamento de roda	Serviço	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.445,95

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.445,95 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 09 de julho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6767E759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: NOELI HERMES.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.694,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

164

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL- ME. CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00 Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos re
09 de Julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

165

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 080/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00, Inscrição Estadual nº 253187818, Inscrição Municipal nº 3849, com endereço na Rua Tenente Ary Rauen, nº 182, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89300-000, fone/fax: (47)3641-2800, neste ato representada por **Christian Bartneck**, inscrito(a) no CPF sob nº 020.097.249-92.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
- 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

166

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3903 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

167

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 080/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

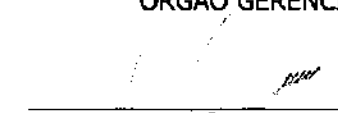
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

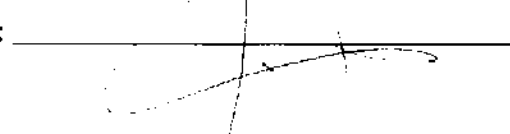

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 80/2018

Página: 1

Espetador

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									15.945,00
002	15623 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA.	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		145,00	1.450,00	*
003	15624 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA).	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		170,00	1.700,00	*
004	15625 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12.	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		207,00	1.035,00	*
005	15626 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12.	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		255,00	1.275,00	*
006	15627 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA).	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		330,00	1.650,00	*
007	15628 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS.	UN	15,00	Classificado	ELETRONIC		309,00	4.635,00	*
008	15629 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		420,00	4.200,00	*
VALOR TOTAL:							15.945,00		

168

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61021E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL- ME.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390303903;

03.001.04.122.0003.2004.3390303903;

07.002.20.606.0011.2013.3390303903;

08.001.12.361.0009.2017.3903;

09.001.13.392.0010.2022.3390303903;

04.001.04.121.0004.2007.3390303903;

11.001.10.301.0014.2030.3390303903;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C81BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 15.945,00(quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390303903;

03.001.04.122.0003.2004.3390303903;

07.002.20.606.0011.2013.3390303903;

08.001.12.361.0009.2017.3903;

09.001.13.392.0010.2022.3390303903;

04.001.04.121.0004.2007.3390303903;

11.001.10.301.0014.2030.3390303903;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:748D3C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

PROCESSO Nº 1513/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BBV-9616, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Aditivo limp. Radiador 500ml	Unidade	1	R\$ 32,64	R\$ 32,64
2	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
3	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
4	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	Limpador de Freios	Unidade	1	R\$ 41,94	R\$ 41,94
6	Anel do bujão	Unidade	1	R\$ 9,06	R\$ 9,06
7	Aditivo limp. Radiador 500ml	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
8	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
9	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
10	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
11	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
12	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
13	Pastilha de Freio	Unidade	1	R\$ 233,14	R\$ 233,14
14	Filtro Polon	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
15	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
16	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
17	Aditivo para parabrisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
18	Terceira revisão	Serviço	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
19	Balancamento e alinhamento de roda	Serviço	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.445,95

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.445,95 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piçá/PR, 09 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6767E759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: NOELI HERMES.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.694,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018**170**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00 Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as
máquinas e veículos das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 15.945,00(quin
09 de Julho de 2018